



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE**

**Decisão Plenária/SE**

Reunião Extraordinária : Nº. 160  
Decisão Plenária : PL/SE Nº. 062/2015  
Referência : Cadastramento de Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia.  
Interessado : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFS.

**EMENTA:** Homologação do cadastramento de Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFS.

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE, apreciando o processo 1648400/2014 que trata do cadastramento de Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFS. Considerando que este processo diz respeito ao cadastramento do Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFS- Campus Nossa Senhora da Glória; Considerando que a Comissão de Educação- CEDU e a CEAGR analisaram o processo em tela e ambas foram favoráveis a sua aprovação; Considerando que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFS- Campus Itabaiana apresenta o projeto pedagógico aprovado pela Resolução nº 25/2012/CS e que o mesmo está estruturado em 4 períodos, composto por disciplinas teóricas distribuídas em 905 horas e disciplinas praticas distribuídas em 295 horas; Considerando o curso totaliza uma carga horária total de 1.200 horas, compatível com as exigências do MEC contidas no catálogo de cursos técnicos em que é considerada carga horária mínima para o curso técnico em agroecologia 1200hrs; Considerando que na análise do pleito a CEAGR verificou que o currículo está predominantemente relacionado com a área de Agronomia, e está contemplado na Resolução 473/02 do CONFEA no GRUPO 3: AGRONOMIA, MODALIDADE 1 : AGRONOMIA, NÍVEL: TECNICO NIVEL MEDIO, CÓDIGO 313-28-00, o TÍTULO de Técnico em Agroecologia, devendo ser observado o gênero na concessão do registro; Considerando que não existe óbice para o cadastramento do CURSO DE TÉCNICO EM AGROECOLOGIA- do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFS- Campus Nossa Senhora da Glória; Considerando que fora concedido pela CEAGR aos egressos do citado curso, as atribuições constantes no artigo 6º combinado com artigo 7º do Decreto 90.922/85, no âmbito de sua formação, **DECIDIU**, por unanimidade, pela homologação do cadastramento de Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFS. Presidiu a sessão o Presidente ARÍCIO RESENDE SILVA. Votaram favoravelmente os senhores AUGUSTO DUARTE MOREIRA, ALVAIR AUGUSTO JACINTO, MARCOS PEDRO FERREIRA, ROMEU SANTOS, VALDIR ZACARIAS PIMENTEL, PATRÍCIA RODRIGUES SOUZA, GISÉLIA CARDOSO, MOACYR DE LINS WANDERLEY, ABRAÃO VIEIRA DOS SANTOS, DANIEL BRITO ANDRADE, IARA MACHADO PEIXOTO SARMENTO, EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA, JORGE LUIZ SOTERO DE SANTANA, JOSÉ CARLOS TAVARES GENTIL, JÚLIO CEZAR SILVEIRA PRADO, JOSÉ FERNANDO ROLIM VILLA VERDE, VERÔNICA MARIA COSTA DE SOUZA, NICANOR MOURA NETO, ROSIVALDO RIBEIRO SANTOS,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE**

SOLANGE MARIA SOUZA DA SILVA, CLAUDIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 27 de abril de 2015.

  
Engenheiro Agrônomo **ARÍCIO RESENDE SILVA**  
Presidente do Crea-SE

  
Engenheiro Mecânico **MARCOS PEDRO FERREIRA**  
Diretor Administrativo do Crea-SE